



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Getúlio Vargas 158 B
39650-000 Minas Novas-MG

RESOLUÇÃO SME Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Estabelece normas e critérios para acréscimo e mudança de titulação de Professores de Educação Municipal da Secretaria Municipal de Educação de Minas Novas – MG.

O Município de Minas Novas, através Prefeito Municipal Alessandro Mota Barbosa, considerando a necessidade de realizar o aproveitamento de força de trabalho dos profissionais da carreira de Professor da Educação Municipal e a lotação do quadro de Pessoal das Unidades de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º- Esta Resolução estabelece normas e critérios para o acréscimo e mudança da titulação de Professor da Educação Municipal, ocupantes do cargo efetivo, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, edital 02/24 de 30 de dezembro de 2024.

Art.2º- O ato de acréscimo e mudança de titulação é uma concessão a critério da administração pública para lotação do Quadro de Pessoal das Unidades de Ensino da SME de Minas Novas-MG, para atender:

I – O Professor de Educação Municipal, regente de aula, ocupante do cargo efetivo dos componentes curriculares dos anos finais do Ensino Fundamental.

II- O Professor de Educação Municipal, regente de turma, ocupante do cargo efetivo dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

III- O Professor de Educação Municipal, de Atendimento Educacional Especializado, ocupante do cargo efetivo no Ensino Fundamental.

Art.3º O acréscimo e mudança de titulação será realizado durante o processo de lotação de servidores efetivos para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, edital 02/24, mediante:

A PUBLICAÇÃO
Minas Novas 08/01/2025

João Paulo Barbosa
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Getúlio Vargas 158 B
39650-000 Minas Novas-MG

- I- Requerimento do Professor pleiteando acréscimo e mudança de titulação para regente de aula, regente de turma ou de atendimento educacional especializado.
- II- Comprovação de licenciatura plena específica para o cargo, tempo de serviço no componente e/ou função, no mínimo 02 anos, no ato do preenchimento do requerimento.

Art. 4º- Não havendo o cargo ou a função em que o servidor tiver realizado o acréscimo ou mudança de titulação, o mesmo será considerado excedente, ocupando o cargo onde houver demanda.

Art.5º - A presente resolução terá caráter irrevogável, excepcional e entra em vigor, na data de sua publicação.

Minas Novas, 09 de janeiro de 2025.


Alessandro Mota Barbosa
Prefeito Municipal